



2º TERMO ADITIVO

Processo nº 08700.000946/2017-47

**SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
11/2017 CELEBRADO
ENTRE O
CONSELHO
ADMINISTRATIVO
DE DEFESA
ECONÔMICA -
CADE E O
SERVIÇO
FEDERAL DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS -
SERPRO, PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS
EM TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO
E
GERENCIAMENTO
DE CONEXÕES À
INFOVIA
BRASÍLIA**

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei nº 8.884 e reestruturado pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/DF, entre quadra 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA**, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE nº 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo V, na cidade de Brasília-DF, neste ato representada pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Estruturantes, Sr. **BRUNO FERREIRA VILELA** portador da Carteira de Identidade nº 228042707, expedida pela SSP/SP e do CPF nº 792.956.651-04, e pelo Gerente de Departamento de Negócio de Soluções de Inteligência e Política Judiciária - SUNES/ESIPJ, Sra. **DULCIMARA ROBERTA FERREIRA DELFES**, portadora da Carteira de Identidade nº 1929965 SSP/DF e do CPF nº 697.587.271-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços, nos termos da Cláusula Décima - Do Reajuste De Preços, do **Contrato nº 11/2017**, conforme exarado no Processo nº **08700.000946/2017-47**, bem como as alterações nas Cláusulas Sexta - Do Preço, Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e Prorrogação e Cláusula Décima Terceira - Dotação Orçamentária do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal, para a prorrogação o disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e para o reajuste o disposto no artigo 40, inciso XI, e artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa - AGU nº 23, de 1º de abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. As Cláusulas Sexta - Do Valor, Décima Segunda - Da Vigência e Prorrogação e Décima Terceira - Dotação Orçamentária do Contrato, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. Para todos os efeitos, o valor mensal atualizado do contrato passa de 17.629,06 (dezesete mil seiscentos e vinte e nove reais e seis centavos para R\$ 18.436,05 (dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos) e o valor anual atualizado do contrato passa de R\$ 211.548,72 (duzentos e onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos para R\$ 221.232,60 (duzentos e vinte e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) , conforme descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL MÊS
Conexão Tipo 1	1	R\$ 5.793,38	R\$ 5.793,38
Serviço de Videoconferência multiponto	1	R\$ 1.316,68	R\$ 1.316,68
Serviço de Videoconferência Internet	1	R\$ 157,99	R\$ 157,99
De 81 Mbps a 120 Mbps	100	R\$ 111,68	R\$ 11.168,00
TOTAL MÊS			R\$ 18.436,05
TOTAL ANUAL			R\$ 221.232,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.2. O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 17/07/2019 à 17/07/2020, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

10.3. As despesas decorrentes da execução deste CONTRATO correrão à conta do Orçamento Geral da União consignados para o CONTRATANTE para o exercício de 2019/2020 Programas de Trabalho nº 109746, Funcional Programática 14.422.2081.2807.0001 e natureza de despesa nº 3.3.90.40.11, conforme Nota de Empenho 2019NE800215.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 11/2017**, não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução - CADE nº 11, de 24 de novembro de 2014), para que produzam todos os efeitos de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo qualificadas



Documento assinado eletronicamente por **Dulcimara Roberta Ferreira Delfes, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ferreira Vilela, Usuário Externo**, em 16/07/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador(a) de Despesas por Subdelegação**, em 16/07/2019, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 17/07/2019, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 17/07/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0636067** e o código CRC **1C1FB48D**.